

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de película para Vidro de Retroescavadeira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de película para ser aplicada/instalada nos vidros da retroescavadeira XCMG placa TQS4D73 do Departamento de Obras.

A película no vidro da retroescavadora é importante para a segurança e conforto do operador, pois aumenta a resistência do vidro, dificulta a entrada de estilhaços em caso de quebra, e bloqueia raios solares UV, reduzindo o calor e o risco de queimaduras, além de oferecer privacidade ao ambiente interno.

- **Proteção contra o calor e raios UV:**

Filtra os raios ultravioleta, protegendo o operador contra o sol e evitando o desbotamento e o envelhecimento do interior da máquina.

- **Redução do calor:**

Ajuda a manter o interior da cabine mais fresco, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado.

- **Privacidade:**

A película pode aumentar a privacidade, dificultando a visibilidade do interior da cabine a partir do exterior.

- **Aumento da resistência do vidro:**

A película confere uma camada adicional de resistência ao vidro, o que o torna mais difícil de ser quebrado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Película	01 un

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material/película deverá ser compatível com o equipamento/máquina e deve ser instalado pela empresa vencedora sem custo adicional.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria de Obras, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da entrega do equipamento será efetuado pela equipe do Parque de Máquinas.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2277, ou através do e-mail: obras@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Departamento/Secretaria acima mencionados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM ou SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

A entrega dos itens/produtos deverá ocorrer dentro do município de Santa Clara do Sul, no endereço constante no pedido de empenho.

O recebimento dos **produtos/materiais**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório, e encaminhamento para pagamento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, junto ao Parque de Máquinas do município, situado na Avenida 28 de Maio, 265, Centro, Santa Clara do Sul/RS.

Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da emissão do pedido de empenho.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor é de R\$ 1.180,00, conforme orçamentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será realizado em até **10 dias**, após a entrega e verificação da conformidade dos produtos entregues pela contratada e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

Santa Clara do Sul, 02 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Raquel Eloiza Hermes
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

Claudir José Bald
Secretário de Obras